

Abertura de Hasta Pública – Festas da Cidade 2026

Informação da Unidade de Eventos e Feiras – UEF registada sob o n.º 4099 em 04 de março de 2026, referente ao assunto em epígrafe, para aprovação.

A Câmara tomou conhecimento do documento e deliberou aprovar a realização, no próximo dia 07 de abril, pelas 10H30, no Edifício Sede do Município (Auditório Municipal), de uma Hasta Pública para Instalação de Unidades Móveis Para Venda e Fabrico de Produtos Alimentares e Venda de Bebidas e Balões na Avenida 1.º de Maio/Praça 25 de Abril no âmbito das Festas da Cidade 2026, nos termos e seguintes condições:

1. VENDA DE BENS ALIMENTARES (FARTURAS, CHURROS, PIPOCAS, ALGODÃO DOCE, CREPES E BEBIDAS)

1.1. 2 (dois) locais para instalação de Unidade Móvel para venda e fabrico de produtos alimentares (farturas e churros) até 8m de comprimento;

1.2. 2 (dois) locais para instalação de Unidade Móvel para venda e fabrico de produtos alimentares (pipocas, algodão doce) até 3.2m de comprimento;

1.3. 1 (um) local para instalação de Unidade Móvel para venda e fabrico de produtos alimentares (crepes, waffles e similares) até 3.2m de comprimento;

1.4. São autorizados 2 (dois) locais para a instalação da Unidade Móvel para venda de bebidas (com e s/álcool);

1.5. 2 (dois) locais para venda de balões sem lugar fixo.

2. ATRIBUIÇÃO DE LUGARES;

2.1. A atribuição de lugares deve ser efetuada por hasta pública, a realizar no Auditório do Edifício Sede do Município, dia 7 de abril 2026, às 10h30;

2.2. Deve ser licitado um lugar por pessoa, sendo obrigatório que a unidade móvel utilizada para o evento seja licenciada apenas pelo arrematante, de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, correspondendo a guia de pagamento, referente à licitação do lugar, a autorização do Município;

2.3. É fixada a seguinte base de licitação para ocupação de lugares:

a) Unidade móvel para venda de géneros alimentícios (farturas e churros) - Preço base de cada espaço – 600,00 euros;

b) Unidade móvel para venda de géneros alimentícios (pipocas, algodão doce) até 3,2 metros - Preço base de cada espaço – 200,00 euros;

c) Unidade móvel para venda de géneros alimentícios (crepes, waffles e similares) até 3,2 metros - Preço base de cada espaço – 200,00 euros;

d) Unidade Móvel para venda de bebidas (com e sem álcool) - Preço base de cada espaço - 300,00 Euros

e) Venda de balões – preço base de cada espaço - 80,00 euros

- 2.4. A licitação inicia-se com o 1.º lance no valor mínimo correspondente à base de licitação;
- 2.5. Cada lance não pode ser inferior a 10% da base de licitação;
- 2.6. Quem estiver presente no ato em representação de outros, deve exhibir declaração assinada pelo concorrente que representa;
- 2.7. O pagamento deve ser efetuado até às 15h00 do dia seguinte à realização da hasta pública;
- 2.8. No valor da arrematação estão incluídas as taxas de ocupação do lugar;
- 2.9. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estabelecido a adjudicação será efetuada à licitação anterior de maior valor;
- 2.10. É permitida a ocupação de lugares não arrematados ou outros por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador com poderes delegados para efeito;
- 2.11. A montagem será feita a partir das 00h00, no dia 14 de maio de 2026 e desmontados e retirados do local no dia 16 de maio de 2026 a partir das 00h30;
- 2.12. É permitida a venda ao público desde a montagem no dia 14 de maio de 2026, às 00h00 até à desmontagem, dia 16 de maio de 2026, às 00h00;
- 2.13. A não ocupação do lugar até às 13h horas do dia 14 de maio determina a imediata cessação da ocupação do mesmo, sem direito a qualquer reembolso.
3. O fornecimento de energia elétrica aos vendedores é da inteira responsabilidade dos mesmos, devendo estes respeitar as normas de segurança aplicáveis, ficando igualmente a seu cargo a limpeza da zona envolvente do lugar arrematado;
4. Incorrem em coima, na sequência de processo de contraordenação, todos os vendedores que não tenham concorrido e que se encontrem instalados a praticar venda.

Mais deliberou a nomeação do seguinte júri:

- João Paulo Neves Marques dos Santos – Técnico Superior
- Marlene Alexandra Anacleto Charruadas – Técnica Superior
- Bernardo José da Silva Paulo – Assistente técnico

Suplentes:

- Ricardo Santos Martins de Lemos – Fiscal Municipal
- Vítor Manuel Gomes dos Santos - Assistente Operacional

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.